



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 899

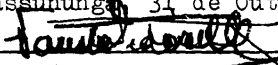
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR\$1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos) destinado a custear as reformas de cabinas e outras despesas com as eleições de 15 de Novembro do corrente ano.

Artigo 2º) - O crédito especial, aberto no artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

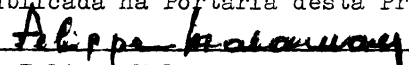
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Outubro de 1968.



Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.



Felipe Malaman
Secretº Substº da P.M.